

- 8<sup>a</sup> Legislatura -) Lei Nº 1052/73

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 1052/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o 8º Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 4.071,11 (quatro mil setenta e um cruzeiros e onze centavos), para fazer face ao pagamento de despesas de exercícios anteriores,

Art. 2º: Os recursos orçamentários advirão do saldo do exercício p. gerado em igual importância,

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 13 de fevereiro de 1973.

Antônio de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara